

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 010 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.284 de 27 de julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Função Gratificada no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, no período de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2021, aos professores abaixo relacionados, para responderem pela Direção das Escolas Municipais especificadas:

Professores	Estabelecimento de Ensino
IARA LÚCIA HERMES LONGO	Escola Municipal Antonio Raposo Tavares
ALINE GOMES DOS SANTOS MARTINS KNIPHOFF	Escola Rural Municipal Eptácio Pessoa
MARCELI LISIANE MUNCHEN HECK – PADRÃO I	Escola Municipal Joaquim Nabuco
CRISTIANI ARLINE DA SILVA – PADRÃO I E PADRÃO II	Escola Municipal Novo Milênio
LUZIA MARISA BONETTI – PADRÃO I	Escola Municipal Olavo Bilac
MÁRCIA STAUDT	Escola Municipal Renascer

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 17 de janeiro de 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal

